

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço, implantação e suporte técnico, desenvolvimento e capacitação, por meio da plataforma gestor escolar web composta pelos sistemas/módulos, acadêmico (web e desktop), pedagógico (web), portal de matrículas on line (web), diário de classe (web e app-mobile), portal do aluno (web e app-mobile), lotação e recursos humanos (web), para atender as necessidades da secretaria municipal de educação de Anapu/Pa.

Na qualidade de ordenadora de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPU/PA, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), referentes ao exercício de 2025.

Anapu/PA, 08 de janeiro de 2025.

Suzana Margareth Scarparo Leite
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 005/2025
Ordenadora de Despesas